



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

SECRETARIA DE EXTENSÃO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 -

Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735/9700 ramal 9659

E-mail: estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 37/2018**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no curso exigido, e possuir as habilidades e disponibilidade de horário conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Nº de Vagas	Setor	Curso	Carga Horária Semanal	Habilidades
Pedagogia	1	Coordenação Geral de Ensino (CGE)	Estar regularmente matriculado a partir do 4º período de Licenciatura Pedagogia	30 horas	Trabalhar em equipe; Iniciativa para resolver problemas; Conhecimentos básicos de informática; Responsabilidade para tratar com alunos com deficiência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma (Anexo I), por meio do envio dos documentos abaixo, anexados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto “Edital 37-2018 – Nome do candidato”, na seguinte ordem:

- a) Anexo III preenchido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Residência;

- f) Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- g) Histórico Escolar ou documento oficial correspondente que comprove as disciplinas e notas dos períodos cursados na faculdade;
- h) Currículo e documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme Anexo II;
- i) Comprovante do número da conta corrente para o pagamento da bolsa-estágio.

2.2 O envio de documentação incompleta, ilegível, incorreta ou intempestiva será motivo de indeferimento da inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A entrevista acontecerá na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo que os candidatos homologados serão convocados mediante publicação no site da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>).

3.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e o candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.3 O candidato que somar abaixo de 60 pontos será desclassificado.

3.4 Ocorrendo empate, prevalecerá sucessivamente o candidato que:

- obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- obtiver maior nota na Entrevista;
- obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- tiver maior idade.

3.5 O resultado final será divulgado na página da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>), na data prevista no cronograma (Anexo I).

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do setor solicitante.

5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por igual período até o limite de dois anos, observado o artigo 17 da ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento.

5.3 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

5.4 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º § 2º da ON nº. 02/2016.

5.5 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

6 DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1 O estudante de Nível Superior receberá bolsa de estágio de R\$ 364,00 pela jornada semanal de 20 horas e R\$ 520,00 pela jornada de 30 horas.

6.2 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

6.3 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado, conforme Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 O acompanhamento de todo processo seletivo é de responsabilidade do candidato e deve ser dado pelo site da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>). A inscrição nesta seleção implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais publicações a ele referentes, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

7.4 O(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas deverá(ão) procurar o Setor de Recursos Humanos até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para esclarecimento da documentação necessária, sob pena de perda da vaga. O contato deve ser feito pessoalmente ou pelo telefone (35)3295-9714.

7.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga e possibilidade/interesse da administração do campus e do setor solicitante.

7.6 Decorridos os 2 (dois) anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste Edital.

7.7 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por

área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08

7.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Extensão e setor solicitante.

Machado/MG, 24 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Henrique Rodrigues Reinato', with a stylized flourish at the end.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS – Campus Machado

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/07/2018 a 03/08/2018
2	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	06/08/18
3	ENTREVISTAS	07/08/18
4	RESULTADO FINAL	08/08/18
5	INÍCIO DO ESTÁGIO	13/08/18

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____

Data: ___ / ___ / ____

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar (média de todas as disciplinas)		
60 a 69,9 15 pontos	35	
70 a 79,9 20 pontos		
80 a 89,9 30 pontos		
90 a 100 35 pontos		
2- CURRÍCULO		
Experiência comprovada em monitoria ou estágio na área da vaga: 2 (dois) pontos cada (máximo de 10 pontos).	20	
Participação em eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, dia de campo, etc...): 01(um) ponto para cada evento com carga horária superior a 10h (máximo de 10 pontos)		
3- ENTREVISTA		
Habilidades necessárias para o estágio	15	
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Capacidade de iniciativa (proatividade)	15	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº _____/_____ _____	CURSO/ PERÍODO: _____ ÁREA PRETENDIDA: _____ () Nível Médio () Nível Superior
-----------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014, artigo 12: “A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato(a): _____

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____